



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 952/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º e 9º Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 573.145,00 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
246	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.43	R\$ 44.000,00
37	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R\$ 19.200,00
42	504	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R\$ 1.000,00
55	000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90.21	R\$ 68.000,00
264	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 10.000,00
111	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R\$ 200.000,00
112	107	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R\$ 50.000,00
113	119	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R\$ 40.000,00
503	119	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R\$ 111.000,00
114	120	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R\$ 25.000,00
255	781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 4.945,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 no valor de R\$ 111.000,00 na fonte de recursos 119 – TRANSPORTE ESCOLAR – SEED, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes 104 – R\$ 200.000,00; 107 – R\$ 50.000,00; 119 – R\$ 40.000,00; 120 – R\$ 25.000,00 e pelas deduções parciais/totais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
426	000	04.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 52.000,00
427	000	04.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 3.200,00
160	504	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	R\$ 1.000,00
40	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.40	R\$ 68.000,00
399	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.40	R\$ 8.000,00
270	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R\$ 10.000,00
260	781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 4.945,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 09 de novembro 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

